



FREGUESIA  
DE  
AMARELEJA  
(MUNICIPIO DE MOURA)

SAB  
A  
#P.

## Ata n.º 3/2025

### Extraordinária

----- Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezanove horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Amareleja, na sua sede, estando presentes os membros: -----

----- ALFREDO MANUEL FRASQUILHO GUERRA, Presidente; -----

----- ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MARTINS, Secretário; -----

----- ANA PAULA CENRADA GORDILHO, Tesoureira; -----

----- O senhor Presidente declarou aberta a reunião, começando por propor os seguintes pontos para a ordem de trabalhos, proposta essa aprovada por unanimidade: ---

PONTO 1 – Proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional. -----

PONTO 2 – Proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional. -----

----- **PONTO 1 – Proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional. -----**

----- Tendo em consideração a necessidade de cumprimento das atribuições e competências da Freguesia, e a conseqüente necessidade de existência de recursos humanos suficientes e capazes para esse cumprimento, com vínculo de emprego público adequado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; no uso da competência conferida a este órgão Executivo pela alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, foi, apresentada pelo senhor Presidente da Junta a proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional. Após análise e discussão da referida proposta foram efetuadas as deliberações a seguir apresentadas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Foi deliberado, por unanimidade: Autorizar a abertura de procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na



**FREGUESIA  
DE  
AMARELEJA  
(MUNICÍPIO DE MOURA)**

AR  
AP Δ

modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de doze meses renovável nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 60.º da LTFP, para 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia, de acordo com as disposições estabelecidas nos pontos seguintes: -----

----- 1. Caracterização dos postos de trabalho – as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da respetiva carreira e categoria, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do respetivo posto de trabalho: 1.1. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área da construção civil e outros serviços gerais – realização de pequenas obras e reparações de construção civil; condução de veículos ligeiros; realização de trabalhos de jardinagem nas zonas verdes da Freguesia; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas e de outros espaços públicos; recolha de lixos e equiparados; manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; apoio aos serviços cemiteriais; execução de outros trabalhos similares ou complementares, de carácter manual, que exigem, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos; utilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos, e arrumação, limpeza e manutenção dos mesmos; utilização dos equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela limpeza e conservação dos mesmos; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. 1.2. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de carpintaria e outros serviços gerais – realização de pequenos trabalhos de carpintaria; condução de veículos ligeiros; realização de trabalhos de jardinagem nas zonas verdes da Freguesia; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas e de outros espaços públicos; recolha de lixos e equiparados; manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; apoio aos serviços cemiteriais; execução de outros trabalhos similares ou complementares, de carácter manual, que exigem, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos; utilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos, e arrumação, limpeza e manutenção dos mesmos; utilização dos equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela limpeza e conservação dos mesmos; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. -----

----- 2. Nível habilitacional exigido – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional. -----

----- 3. Requisito de admissão específico exigido nestes procedimentos – detenção de carta de condução de veículos ligeiros. -----



**FREGUESIA  
DE  
AMARELEJA  
(MUNICIPIO DE MOURA)**

B  
A  
N

----- 4. Posicionamento remuneratório – nestes procedimentos a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamentos de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro. -----

----- 5. Âmbito do recrutamento – estes procedimentos concursais destinam-se a qualquer indivíduo, com e sem vínculo de emprego público, podendo ser candidatos indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado e candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. -----

----- 6. Prazo de apresentação das candidaturas – 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da publicitação do Aviso por extrato na 2.ª série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público. -----

-----7. Forma de apresentação das candidaturas – devido ao facto de esta Freguesia não possuir plataforma eletrónica para o efeito, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia ou através de correio postal registado. -----

----- 8. Métodos de seleção – nestes procedimentos serão aplicados os métodos mencionados no ponto XIX da proposta apresentada, a Avaliação Curricular e a Entrevista de Avaliação de Competências. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos aos procedimentos e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos. -----

----- 9. Classificação e ordenação final – será efetuada por aplicação da seguinte fórmula: Classificação Final = 70% Avaliação Curricular + 30% Entrevista de Avaliação de Competências. -----

----- 10. Designa-se o Júri deste procedimento concursal, com a seguinte composição e identificação – Presidente – Cidália Maria Rita Guerreiro Barrinha (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Primeiro Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Elisabete Ramalho Moreira (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Segundo Vogal Efetivo – Cecília Maria Calado Banha (Assistente Técnica no Instituto de Emprego e Formação Profissional); Primeiro Vogal Suplente - José Francisco Ferreira Modesto (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja); Segundo Vogal Suplente – Manuel António Ribeiro Machado (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja). -----

----- **PONTO 2 – Proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional.** -----

----- Tendo em consideração a necessidade de cumprimento das atribuições e competências da Freguesia, e a conseqüente necessidade de existência de recursos humanos suficientes e capazes para esse cumprimento, com vínculo de emprego público adequado nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; no uso da



A.A.

**FREGUESIA  
DE  
AMARELEJA  
(MUNICÍPIO DE MOURA)**

competência conferida a este órgão Executivo pela alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da LTFP, foi, apresentada pelo senhor Presidente da Junta a proposta de autorização de abertura de procedimentos concursais comuns, para constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional. Após análise e discussão da referida proposta foram efetuadas as deliberações a seguir apresentadas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Foi deliberado, por unanimidade: Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal da Freguesia, de acordo com as disposições estabelecidas nos pontos seguintes: -----

----- 1. Caracterização dos postos de trabalho – as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da respetiva carreira e categoria, constante no anexo à LTFP a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do respetivo posto de trabalho: 1.1. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Administrativos – atendimento ao público presencial e telefónico e tarefas inerentes ao mesmo; elaboração de documentos padronizados; registo e distribuição de correspondência recebida e expedida; cobrança de taxas e serviços prestados e emissão da respetiva guia de recebimento; arquivo de documentação; recolha de informação inerente à atualização do inventário do património; registo e licenciamento de caniços; gestão da plataforma Sistema de Gestão de Transporte de Doentes; atendimento e tarefas inerentes ao Posto CTT, nomeadamente, registo de recebimentos e pagamentos, manipulação de dinheiro em espécie, preenchimento de mapas de atividade, conferência e encerramento diário da caixa; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. 1.2. 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Urbanos – condução e manobra de tratores; condução de veículos ligeiros; realização de pequenos trabalhos de serralharia; realização de trabalhos de jardinagem nas zonas verdes da Freguesia; limpeza e manutenção de vias, bermas, valetas e de outros espaços públicos; recolha de lixo e equiparados; manutenção e conservação de diversos espaços da responsabilidade da Freguesia; apoio aos serviços cemiteriais; execução de outros trabalhos similares ou complementares, de carácter manual, que exigem, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos; utilização de veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e utensílios manuais ou elétricos, necessários à execução dos trabalhos, e arrumação, limpeza e manutenção dos mesmos; utilização dos equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela limpeza e conservação dos mesmos; realização de outras funções integradas na categoria e inerentes às atividades e serviços prestados pela Freguesia; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a atividades diversas da Freguesia. -----

----- 2. Nível habilitacional exigido: -----

2.1. Carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços



Handwritten initials in blue ink, possibly 'A.A.' or similar, located in the top right corner of the page.

**FREGUESIA  
DE  
AMARELEJA  
(MUNICÍPIO DE MOURA)**

Administrativos – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido não pode ser substituído por formação ou experiência profissional. -----

2.2. Carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Urbanos – de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de Assistente Operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4.º ano; aos nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980 é exigido o 6.º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12.º ano nos termos da Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto). O nível habilitacional exigido pode ser substituído por formação ou experiência profissional. -----

----- 3. Requisitos de admissão específicos exigidos: 3.1. Carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Serviços Urbanos – detenção de carta de condução de veículos ligeiros; detenção de carta de condução de tratores. -----

----- 4. Posicionamento remuneratório – nestes procedimentos a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo o posicionamento de referência a 1.ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente operacional, a que corresponde o montante pecuniário de 878,41 € (oitocentos e setenta e oito euros e quarenta e um cêntimos), de acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro. -----

----- 5. Âmbito do recrutamento – estes procedimentos concursais destinam-se a qualquer indivíduo, com e sem vínculo de emprego público, podendo ser candidatos indivíduos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo determinado e candidatos sem vínculo de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP. -----

----- 6. Prazo de apresentação das candidaturas – 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da publicitação do Aviso por extrato na 2.ª série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público. -----

----- 7. Forma de apresentação das candidaturas – devido ao facto de esta Freguesia não possuir plataforma eletrónica para o efeito, as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, pessoalmente nos serviços administrativos da Junta de Freguesia ou através de correio postal registado. -----

----- 8. Métodos de seleção – nestes procedimentos serão aplicados os métodos obrigatórios, mencionados no ponto XVII da referida Proposta, não havendo lugar à aplicação de métodos de seleção facultativos. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, os métodos de seleção serão aplicados em momentos diferentes, tendo em consideração a imprevisibilidade do número de candidatos aos procedimentos e as condições técnicas e físicas existentes para a aplicação dos mesmos. -----



**FREGUESIA  
DE  
AMARELEJA  
(MUNICIPIO DE MOURA)**

----- 9. Designa-se o Júri destes procedimentos concursais, com a seguinte composição e identificação – Presidente – Cidália Maria Rita Guerreiro Barrinha (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Primeira Vogal Efetiva, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos – Elisabete Ramalho Moreira (Assistente Técnica na Freguesia de Amareleja); Cecília Maria Calado Banha (Assistente Técnica no Instituto do Emprego e Formação Profissional); Primeiro Vogal Suplente – José Francisco Ferreira Modesto (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja); Segundo Vogal Suplente – Manuel António Ribeiro Machado (Assistente Operacional na Freguesia de Amareleja). -----

----- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada, vai ser assinada pelos presentes.

----- Amareleja, 14 de fevereiro de 2024. -----

O PRESIDENTE: Alfco pavel fransquillo Gama

O SECRETÁRIO: \_\_\_\_\_

O TESOUREIRO: \_\_\_\_\_